

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 501/2010-GP

Dispõe sobre o valor unitário destinado ao fornecimento de alimentação aos mesários e supervisores de locais de votação, por ocasião da realização das Eleições Gerais de 2010, mediante a concessão de Suprimento de Fundos.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXIII, da Resolução nº 08/2008 – TRE/RN (Regimento Interno do Tribunal),

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 127, de 9 de abril de 2010, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 443/2010-GP.

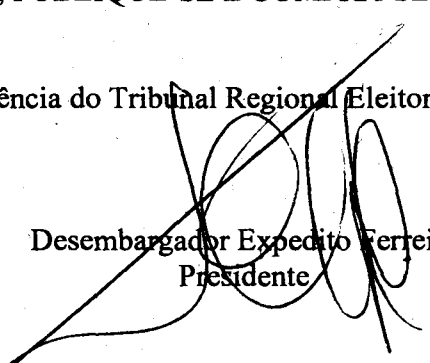
RESOLVE:

Art. 1º. O valor a que se refere o art. 2º da Portaria nº 443/2010-GP, que trata do fornecimento de alimentação aos Mesários e Supervisores dos Locais de Votação por ocasião dos trabalhos atinentes ao dia da votação relativa às Eleições Gerais de 2010, a ser fornecido em pecúnia e *per capita*, será de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em 22 de julho de 2010.


Desembargador Expedito Ferreira
Presidente